



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL MURTA

PROJETO DE Nº 35/2021.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à entidade social que especifica, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Coronel Murta/MG, por intermédio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social á seguinte entidade filantrópica.

**I) Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Laje**, inscrita no CNPJ sob nº 22.701.585/0001-00, com sede na Comunidade de Laje, s/nº, zona rural do Município de Coronel Murta/MG, entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade política própria, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

**II) Associação Comunitária de desenvolvimento Rural da comunidade dos Pachecos**, inscrita no CNPJ sob nº 11.176.218/0001-18, com sede na Comunidade dos Pachecos, zona rural do Município de Coronel Murta/MG, entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade política própria, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

**V) Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Pedra Vista**, inscrita no CNPJ sob nº 26.221.911/0001-32, com sede na Comunidade de Pedra Vista, s/nº, zona rural do Município de Coronel Murta/MG, entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade política própria, no valor de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

**VI) Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural Boa Vista**, inscrita no CNPJ sob nº 10.189.248/0001-04, com sede na Comunidade de Boa Vista, s/ nº, zona rural do Município de Coronel Murta/MG, entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade política própria, no valor de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Murta/MG, 15 de dezembro de 2021.

JOSE AILTON FREIRE  
JARDIM:03241160637

Assinado de forma digital por JOSE AILTON  
FREIRE JARDIM:03241160637  
Dados: 2021.12.15 09:24:34 -03'00'

JOSE AILTON FREIRE JARDIM  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL MURTA

**JUSTIFICATIVA**

**Sr. Vereadores**

Trata-se de autorizar ao poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais à entidade especificada.

- **Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Laje;**
- **Associação Comunitária de desenvolvimento Rural da comunidade dos Pachecos;**
- **Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Pedra Vista;**
- **Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural Boa Vista**

Os valores autorizados nesta lei, serão subvencionados às entidades, com o propósito de regularização cadastral, e que os mesmos serão prestados contas ao Executivo municipal após a realização dos pagamentos

Portanto, a transferência desse recurso, só ocorrerá mediante autorização pelos nobres Edis.

Diante do exposto, tendo em vista que a subvenção visa tão somente a transferência de recursos necessários a regularização destas Associações, **requeremos à apreciação do presente projeto em Regime de Urgência na forma Lei Orgânica Municipal.**

JOSE AILTON FREIRE JARDIM:03241160637  
Assinado de forma digital por JOSE AILTON FREIRE JARDIM:03241160637  
Dados: 2021.12.15 09:25:05 -03'00'

**JOSE AILTON FREIRE JARDIM**  
**Prefeito Municipal**

**EXM<sup>o</sup>Sr<sup>o</sup>.**  
**Nésio Mário Jardim Viana**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE CORONEL MURTA/MG**